



IND 4737/2015

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado Ricardo Vale)

"Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos e da NOVACAP – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, a construção de uma passagem de pedestre subterrânea entre as quadras 116 e 216 Norte, na Região Administrativa de Brasília – RA I".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, através da **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos e da NOVACAP – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, a construção de uma passagem de pedestre subterrânea entre as quadras 116 e 216 Norte, na Região Administrativa de Brasília – RA I.**

JUSTIFICATIVA

O final da Asa Norte, na Região Administrativa de Brasília, é uma área de grande circulação, tanto de moradores quanto dos trabalhadores e dos usuários do comércio e da rede hospitalar local.

Nesse sentido, é salutar a reivindicação da comunidade pela construção de uma passagem de pedestre subterrânea, que permita ao transeunte se locomover com facilidade entre os eixos L e W, tendo em vista os riscos de atravessar uma via de grande circulação de automóveis, como o eixão, podendo propiciar acidentes fatais.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado RICARDO VALE

Diante do exposto, encaminhamos a presente Indicação para que as autoridades responsáveis busquem atender ao pleito da referida comunidade.

Sala das sessões em, de Agosto de 2015.


Ricardo Vale – PT
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 47371/2015
Folha Nº 0246



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 20/08/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
JND N° 4737/2015
Folha N° 03 4p